



DELIBERAÇÃO CMDCA N.º 001/2023

Dispõe sobre o calendário anual de reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o exercício de 2023.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Itapetininga – CMDCA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com a Lei Municipal N.º 5.257, de 8 de maio de 2008, e suas alterações, que dispõe sobre a adequação da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO a reunião ordinária do colegiado realizada no dia 28 de fevereiro de 2023 de forma presencial do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO as atribuições do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nas políticas públicas na municipalidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o calendário de reuniões ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescentes. As reuniões serão realizadas em terças feiras, no período matutino.

Art. 2º - As datas das reuniões do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente no exercício de 2023 são:

Mês	Data
<i>Março</i>	14/03 e 28/03
<i>Abril</i>	11/04 e 25/04
<i>Mai</i>	09/05 e 23/05



<i>Junho</i>	06/06 e 20/06
<i>Julho</i>	04/07 e 18/07
<i>Agosto</i>	01/08 e 15/08 e 29/08
<i>Setembro</i>	12/09 e 26/09
<i>Outubro</i>	10/10 e 24/10
<i>Novembro</i>	07/11 e 21/11
<i>Dezembro</i>	05/12

Art. 3º - Havendo a necessidade, reuniões extraordinárias podem ser convocadas de acordo com a demanda do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 4º - As últimas reuniões do mês serão presenciais, sem exceções, e caso não haja a possibilidade do titular comparecer, seu suplente imediato deve estar presente.

Art. 5º - Cumpra-se. Registre-se, Publique-se.

Itapetininga, 28 de fevereiro de 2023.

Ana Carolina Leonel da Silva
Presidente do CMDCA